TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO N°01/2026 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°099/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARARUAMA, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA COREPLAN GESTÃO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, COMO CONTRATADA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

O MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, n° 120, Centro, Araruama/RJ, CEP:28.979-087, inscrito no CNPJ(MF) sob o n° 28.531.762/0001-33, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, por intermédio da **Procuradoria Geral do Município**, representado neste ato por seu Procurador Geral, Sr. **Humberto Motta da Silva**, nomeado pelo Ato Municipal nº 1137 de 09/12/2025, Matrícula Funcional nº 16270-1, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a sociedade empresária, **COREPLAN GESTÃO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.926.240/0001-14, com sede estabelecida na Av. Eusébio de Queiroz, nº 4569 A, Centro, Eusébio/CE, CEP: 61.760-051, endereço eletrônico: juridico@coreplan.com.br, neste ato representado pelos sócios, Sr. **Karlos Emanuel Vieira de Freitas,** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Fortaleza/CE e Sr. **Wellington Bruno Cabral Pascoa,** brasileiro, casado, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, conforme atos constitutivos da empresa, neste ato por si ou por seus procuradores com poderes expressos para este mister, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº7.067/2025 e em observância às disposições da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem as partes celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto a suspensão temporária da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 099/2025, celebrado em 13 de outubro de 2025, relativo à contratação de licença de uso de sistema informatizado para gestão e controle de processos administrativos e judiciais no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Araruama.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Por força deste Termo de Suspensão fica suspensa a execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 099/2025, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 24/09/2026 até 23/12/2026.

2.2. Com a retomada da execução do contrato, o prazo de vigência será prorrogado automaticamente por período idêntico ao de suspensão, anotadas tais circunstâncias, mediante simples apostila, nos termos do art. 115, § 5º da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS

3.1. A suspensão do contrato não altera os valores contratados e por força deste Termo, ficam suspensos todos os pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, em decorrência do Contrato de Prestação de Serviços nº 099/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA

4.1. O presente Termo de Suspensão encontra embasamento legal nos artigos 104; 115, §5º; 117, §1º; 119 e 137, §2º, II e III, todos da Lei nº 14.133/2021.

4.2. A suspensão da execução dos serviços se dará por prazo determinado, visto que constitui medida de prudência administrativa para organizar o saneamento, preservar as funcionalidades já implantadas, evitar a execução descoordenada de etapas e permitir a validação formal do resultado. Além disso, a implantação, a integração e a validação do sistema constituem etapas determinadas do objeto contratado. Por isso, a Administração deve privilegiar, enquanto viável e conveniente ao interesse público, a correção da pendência, a conclusão da etapa restante e o recebimento adequado do objeto, sem converter uma dificuldade operacional delimitada em extinção prematura do pacto.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente Termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

E por estarem assim acordes, mandam lavrar o presente termo, em 05 (cinco) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos contratantes e testemunhas abaixo, a fim de que produza os devidos efeitos legais.

Araruama, 24 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

HUMBERTO MOTTA DA SILVA
Assinado de forma digital por HUMBERTO MOTTA DA SILVA
Dados: 2026.10.08 10:33:38 -03'00'

Humberto Motta da Silva
Procuradoria Geral do Município

COREPLAN GESTAO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA:17926240000114
Assinado de forma digital por COREPLAN GESTAO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA:17926240000114
Dados: 2026.10.05 08:59:23 -03'00'

COREPLAN GESTÃO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

KARLOS EMANUEL VIEIRA DE FREITAS:03617928323
Assinado de forma digital por KARLOS EMANUEL VIEIRA DE FREITAS:03617928323
Dados: 2026.10.05 09:59:34 -03'00'

Karlos Emanuel Vieira de Freitas
Representante Legal

WELLINGTON BRUNO CABRAL PASCOA:00803983328
Assinado de forma digital por WELLINGTON BRUNO CABRAL PASCOA:00803983328
Dados: 2026.10.05 10:30:11 -03'00'

Wellington Bruno Cabral Pascoa
Representante Legal

RECEBI 09/10/26 15:17

Testemunhas:

Nome: Juanne Ramos
CPF: 12157154705

Nome: Dagmar Martins Vieira
CPF: 406 364 027-20